



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.247, DE 26 DE MARÇO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, em observância ao determinado na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e altera a Lei nº 4.221, de 11 de janeiro de 2021.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), conforme a seguir discriminado:

02 – Poder Executivo

013. Secretaria Municipal de Obras

001 – Gabinete Secretaria Municipal de Obras

25.752.2065.2610 – Modernização e Ampliação da Rede de Iluminação Pública

Natureza	Descrição	Fonte	Valor
3.3.67.83.00	Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP, exceto Subvenções Econômicas, Aporte e Fundo Garantidor	117	5.000.000,00

Art. 2º O recurso para atender a abertura de crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, é proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 – Poder Executivo

013. Secretaria Municipal de Obras

001 – Gabinete Secretaria Municipal de Obras

25.752.2065.1015 – Ampliação da Rede de Energia Elétrica

Natureza	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	117	5.000.000,00

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 4º da Lei nº 4.217, de 30 de dezembro de 2020,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Luzia para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências”.

Art. 4º Fica incluída a ação 2610 – Modernização e Ampliação da Rede de Iluminação Pública por meio de Parceria Público-Privada, na Lei nº 4.221, de 11 de janeiro de 2021, que “Dispõe Sobre a Revisão do Plano Plurianual de Ações Governamentais do Município de Santa Luzia Para o Exercício de 2021”, atendendo ao discriminado no art. 1º.

Nº	META	OBJETIVO	UNI	2018	2019	2020	2021	TOTAL
2610	Modernização e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	Realizar a modernização, efficientização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de Iluminação Pública do município de Santa Luzia – MG, inclusive por meio de contratação de Parceria Público-Privada.	UN	0,00	0,00	0,00	15.000.000,00	15.000.000,00
TOTAL GERAL				0,00	0,00	0,00	15.000.000,00	15.000.000,00

Art. 5º O crédito adicional especial a ser aberto terá a vigência de acordo com o que determina o § 2º, do art. 167, da Constituição Federal, de 1988, e o § 2º do art. 144 da Lei Orgânica do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, de 26 de março de 2021.

PREFEITO
Delegado Christiano Xavier
Mat. 34.771

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 26/03/2021
NOME: Rosa Angela de Souza
MATRÍCULA: MAT. 10884
MATRÍCULA: R. Souza
SETOR DE PROTOCOLO